

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 27.207 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial Interino

Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrivente Substituta

Distrito Santo Antônio da Platina

Urbano (☒) C.P.M.

Município Santo Antônio da Platina

Rural () INCRA

LOTE Nº 16, Quadra nº 15, jardim "SANTA EFIGÊNIA"

Localização

Protocolo nº 86.032. **IMÓVEL**:- Um imóvel urbano composto pelo lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 15 (quinze) do jardim Santa Efigênia, desta cidade, medindo 11,00 (onze) metros de frente para a rua Tiradentes, por 27,00 (vinte e sete) metros da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, e pelos fundos com os lotes nº 20 e 11.

PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM PAULO VENTURA, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade.

TÍTULO ANTERIOR: Transcrição nº 25.677, fls. 74, do livro 3-A/M de Transcrição das Transmissões deste Ofício. Custas: 30 VRC = R\$ 6,51. Selo Funarpen: 1094V.NYqP8.UbM3d-LXiPq.4zt3l. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, - 07 de outubro de 2021. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA (Bel. Francielle Oliveira de Souza).

AV-1-M-27.207 - Protocolo nº 86032 - Em 09 de setembro de 2021 - Certifico que em conformidade com a certidão de casamento datada de 23/06/2021, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo Antônio da Platina-PR, matrícula nº 082610 01 55 1961 2 00037 294 0005774 13, que o proprietário do imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 27.207, JOAQUIM PAULO VENTURA encontra-se casado com OLINDA DAMAZIO VENTURA pelo regime da comunhão de bens, cujo casamento foi realizado em 23/09/1961. Ficou arquivado neste Ofício sob nº 86032 toda a documentação apresentada. Custas: 60 VRC = R\$ 13,02. Selo Funarpen: 1094V.NYqP8.UbW3d-LXQ9C.4zt3X. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de outubro de 2021. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA (Bel. Francielle Oliveira de Souza).

R-2-M-27.207 - Protocolo nº 86032 - Em 09 de setembro de 2021 - Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 023/025, do livro nº 0318, aos 19 de agosto de 2021, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada às fls. 199, do livro nº 0319, aos 28 de setembro de 2021, nas notas do Distrito da sede do município e comarca de Camborá-PR, foi procedida a **PARTILHA** dos bens deixados por falecimento de JOAQUIM PAULO VENTURA, CPF 801.896.839-02 e OLINDA DAMAZIO VENTURA, CPF 801.896.859-48, pela qual o imóvel objeto desta matrícula, então avaliado em **R\$ 278.297,00 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais)**, ficou pertencendo aos herdeiros filhos: **1) VICENTE VENTURA**, brasileiro, divorciado, sem vínculo de união estável, comerciante, portador da cédula de identidade rg nº 4.306.987-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 508.754.189-53, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 224, fundos 1, Centro, na cidade de Jacarezinho-PR, a **fração ideal correspondente a 25% do imóvel objeto da presente matrícula**; **2) JOSÉ PAULO VENTURA**, mestre de obras, portador da cédula de identidade rg nº 6.416.538-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 531.920.799-91, casado com **Rosirene Marques Ferreira Ventura**, diarista, portadora da cédula de identidade rg nº 8.443.343-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 053.722.829-24, casados pelo regime de separação obrigatória de bens, na vigência da Lei, nos termos do artigo 1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro, em 30/10/2015, conforme Certidão de Casamento sob nº 9.125, às fls. 239, do Livro nº B-031, expedida pelo Oficial de Registro Civil desta comarca, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 309, Jardim Santa Efigênia, nesta cidade, a **fração ideal correspondente a 25% do imóvel objeto da presente matrícula**; **3) MARIA DE FÁTIMA VENTURA**, doméstica, portadora da cédula de identidade rg nº 7.579.714-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 927.168.229-72, casada com **Sidnei Aparecido Rosa**, pedreiro, portador da cédula de identidade rg nº 5.191.858-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 815.636.809-63, casados pelo regime de separação obrigatória de bens na vigência da Lei, em 12/12/2015, conforme Certidão de Casamento sob nº 7.305, às fls. 002, do Livro nº B-042, expedida pelo Oficial de Registro Civil do Distrito de Paçandu, comarca de Maringá-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 1.000, nº 519, Paica, na cidade de Floresta-PR, a **fração ideal correspondente a 25% do imóvel objeto da presente matrícula**; **4) JÚLIO PAULO VENTURA**, pedreiro, portador da cédula de identidade rg nº 5.789.299-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 759.820.809-34, casado com **Cristina Sandy Ventura**, comerciária, portadora da cédula de identidade rg nº 9.085.210-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº

27.207

01

verso

REGISTRO GERAL

Oficial Interino

Bel.

Francielle Oliveira de Souza
Escrevente Substituta

LIVRO Nº 2

059.776.219-81, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, em 26/07/2014, conforme Certidão de Casamento sob nº 8.663, Às fls. 077, do Livro nº B-030, expedida pelo Oficial de Registro Civil desta comarca, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 309, nesta cidade, a fração ideal correspondente a 25% do imóvel objeto da presente matrícula. **OBSERVAÇÕES:** I - Compareceu na aludida Escritura como advogado, na qualidade de advogado dos herdeiros filhos, declarando que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei: Dr. Edvaldo de Albuquerque Melo, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade rg nº 1.468.388-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.017.509-06, e na OAB/PR, sob o nº 15.016, com endereço profissional à Avenida Brasil, nº 1.415, Centro, na cidade de Cambará-PR. II - Foram apresentados os seguintes documentos ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura, os quais constam no título: Declaração do ITCMD nº 202100031511-0, expedida pelo Sistema ITCMD WEB-PR, referente ao falecimento de Olinda Damazio Ventura, e Declaração de ITCMD nº 202100031518-8, expedida pelo Sistema ITCMD WEB-PR, referente aos falecimento de Joaquim Paulo Ventura, e suas respectivas Isenções em virtude da Lei nº 16.017/2008, de 19/12/2008, artigo 6º; Certidões Negativas de Débitos Imobiliários, emitidas em 17/08/2021, pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina-PR, válidas até 16/10/2021; Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União em nome dos espólios, emitidas em 05/08/2021, pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, válidas até 30/01/2021; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais em nome dos espólios, emitidas em 03/08/2021, pela Secretaria de Estado da Fazenda, válidas até 01/12/2021; Certidões Negativas de Débitos trabalhistas em nome dos espólios, emitidas em 03/08/2021, pelo Tribunal Superior do Trabalho, válidas até 29/01/2022. Isento de recolhimento das Guias de Funrejus, em virtude da Lei 12.604, de 02/07/1999, art. 3º inciso VII, alínea b, item nº 17. Foi efetuada a consulta junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme relação adiante descrita: CPF nº 801.896.839-02; Resultado: Negativo; Data da consulta: 07/10/2021; Horário da Consulta: 14:48:11; Código HASH: 9dd5b821339d0fe53d9869f902a5d1481d9535b5. CPF nº 801.896.859-48; Resultado: Negativo; Data da consulta: 07/10/2021; Horário da Consulta: 14:48:11; Código HASH: 2c63104ae907c44e8edccbc8d31f3596a6458d36. CPF nº 508.754.189-53; Resultado: Sim; Data da consulta: 07/10/2021; Horário da Consulta: 14:48:11; Código HASH: 732bb59c2c54c7370881d0c92efbd7c1c438ab83. CPF nº 531.920.799-91; Resultado: Negativo; Data da consulta: 07/10/2021; Horário da Consulta: 14:48:12; Código HASH: 8be24be760ab665a79b21b8d9cf6a633ad5e774a. CPF nº 053.722.829-24; Resultado: Negativo; Data da consulta: 07/10/2021; Horário da Consulta: 14:48:12; Código HASH: a613d288bd7398c12955189c7c9935d3c3655b7c. CPF nº 927.168.229-72; Resultado: Negativo; Data da consulta: 07/10/2021; Horário da Consulta: 14:48:12; Código HASH: b0c9daee5728b83ea5889250155b022b5ceabb96. CPF nº 815.636.809-63; Resultado: Negativo; Data da consulta: 07/10/2021; Horário da Consulta: 14:48:12; Código HASH: f3934d4bcf38b0ad12427a14bda21af83ac6ab27. CPF nº 759.820.809-34; Resultado: Negativo; Data da consulta: 07/10/2021; Horário da Consulta: 14:48:12; Código HASH: 68fda0d7d79bea11f4e74e34e40703c9bb1e1f2a. CPF nº 059.776.219-81; Resultado: Negativo; Data da consulta: 07/10/2021; Horário da Consulta: 14:48:12; Código HASH: d9102532125f6252abe252c7a61e461b6dedfa65. Dispensado o arquivamento do resultado da pesquisa em meio físico ou digital, nos termos do Art. 14, caput, do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Ficou arquivado neste Ofício sob nº 86032 uma cópia da documentação apresentada. Custas: 4.312 VRC = R\$ 935,70. Selo Funarpen: 1094V.NYqP8.UbH3d-LXWt7.4zt3r. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de outubro de 2021. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA Francielle Oliveira de Souza (Bel. Francielle Oliveira de Souza).

AV-3-M-27.207 - Protocolo nº 86305 - Em 07 de outubro de 2021 - Procedo a esta averbação de ofício, para constar a indisponibilidade de bens que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2618.01737214-IA-209, Processo nº 00005250620175090585, referente a VICENTE VENTURA, CPF nº 508.754.189-53, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 26/07/2021 18:36:04, tendo como órgão emissor da ordem: PR - SANTO ANTONIO DA PLATINA -> PR - VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em obediência ao Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 25 de julho de 2014. Custas: NIHIL. Selo Funarpen: 1094J.99qPp.YTnZh-GYefh.J4cYs. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de outubro de 2021. O ESCRIVENTE JURAMENTADO Marcos Aurélio Pereira Guilhen (Bel. Marcos Aurélio Pereira Guilhen).~

OBSERVAÇÕES

Marcelo Guilhen

Bel. Marcos Aurélio Pereira Guilhen
Escrivente Juramentado

(continuação da Matrícula Nº 27.207)

R-4-M-27.207 - Protocolo nº 87405 - Em 15 de fevereiro de 2022 - **PENHORA** – Conforme MANDADO datado de 04 de fevereiro de 2022, devidamente assinado digitalmente pela Juíza da Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina-PR, Camila Campos de Almeida, extraído dos autos sob nº 0000525-06.2017.5.09.0585, de ATOrd, em que é Reclamante: **FERNANDO HENRIQUE PARREIRA** e Reclamado: **VICENTE VENTURA - GÁS** e Outros (2), procedo ao REGISTRO DA PENHORA da integralidade do imóvel objeto da Matrícula nº 27.207, para garantir uma dívida de R\$ 38.241,35 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). Foi enviado o Ofício nº 029/2022 para a Juíza da Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina-PR, Camila Campos de Almeida, informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de R\$ 291,27, bem como o recolhimento da taxa alusiva ao Funrejus no valor de R\$ 76,48, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 87405 uma cópia de toda a documentação apresentada. Selo Funarpen: 1094J.AfqPN.RRha2-T94k3.GP2fb. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 16 de fevereiro de 2022. O ESCRIVENTE JURAMENTADO *Marcelo Guilhen* (Bel. Marcos Aurélio Pereira Guilhen).~

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

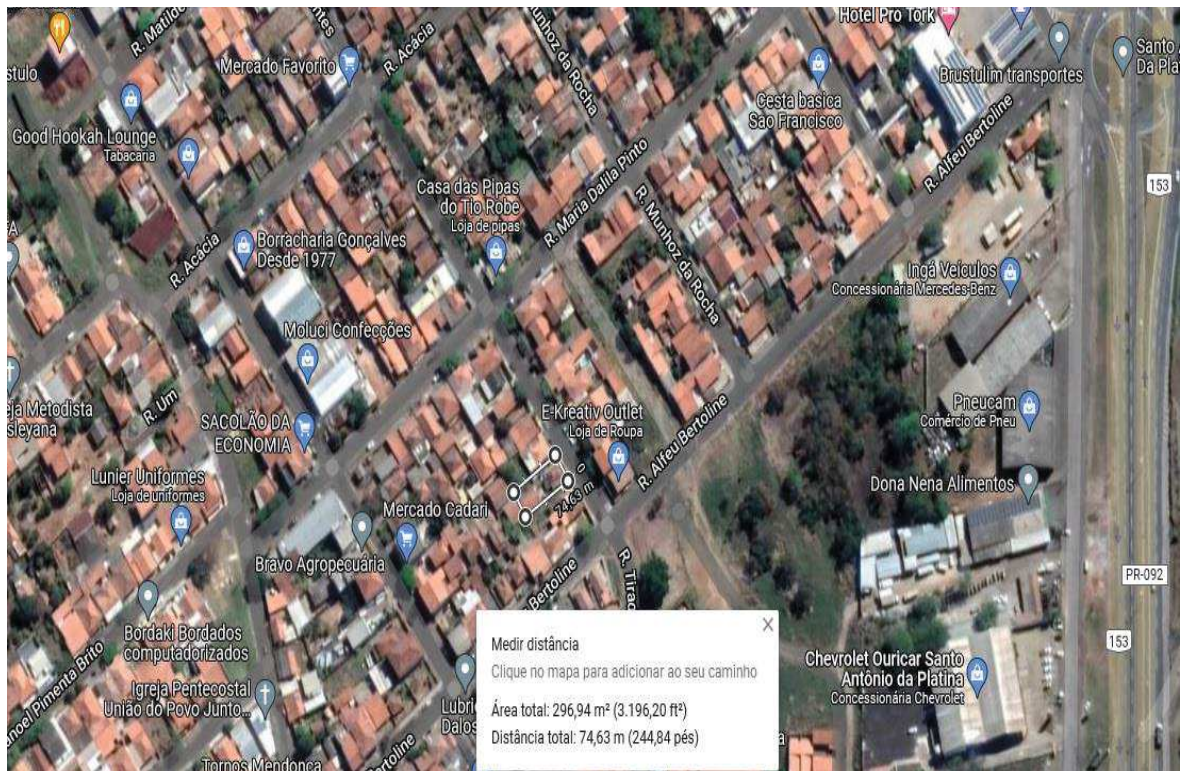
(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ATOrd 0000525-06.2017.5.09.0585
RECLAMANTE: FERNANDO HENRIQUE PARREIRA
RECLAMADO: VICENTE VENTURA - GÁS E OUTROS (2)

ANEXO DE FOTOS



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná

Rua Rio Branco, 475 - Centro - CEP: 86.430-000

Fone: (43) 3534-1558 - WhatsApp (43) 9 9630-8257

Bel. Fabrício Faustino de Proença - Oficial Interino

Bel. Francielle Oliveira de Souza - Escrevente Substituta

Bel. Marcos Aurélio Pereira Guilhen - Escrevente Juramentado

Recibo de Prenotação(Indispensável a apresentação deste para Retirada/Verificação de Documentos)

Recepção nº: 35541

Protocolo nº: **87.405**

Data de Entrada: 15/02/2022 - Hora: 09:39:07

Prazo previsto para Retirada: 15/03/2022

Natureza Formal: Termo/Auto de Penhora

Cliente: Fernando Henrique Parreira

Fone:

Previsão de valor: R\$ 0,00

Depósito prévio: R\$ 0,00

Protocolo nº: 87.405

Data do Protocolo: 15/02/2022

Vencimento do Protocolo: 15/03/2022

Após análise do título poderá ser constatada a necessidade de complementação ou devolução dos valores dos emolumentos.

Entre em contato com este Cartório 10 (dez) dias úteis após esta data, para verificar se existe ou não a necessidade de complementação de documentos ou emolumentos. Caso seja necessário, V.Sa. deverá comparecer pessoalmente a este Cartório.

"É indispensável a apresentação deste comprovante para a retirada dos documentos"

Acompanhe o andamento de seu processo pelo site: www.consultaprocessos.com.br

Nº do processo: 061129666

Senha: 477100

Recepcionado por: Amanda Rodrigues Fernandes

Quem não registra não é dono!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ATOOrd 0000525-06.2017.5.09.0585
RECLAMANTE: FERNANDO HENRIQUE PARREIRA
RECLAMADO: VICENTE VENTURA - GÁS E OUTROS (2)

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Mandado nº: 3d0e76e.

Valor em execução: R\$ 38.241,35

Local da diligência: Rua Tiradentes, Jardim Santa Efigênia Santo Antônio da Platina-PR.

Identificação do bem a ser penhorado:

Um imóvel urbano composto pelo lote nº 16 da quadra nº 15 do Jardim Santa Efigênia, desta cidade, consoante as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 27.207 do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina.

Endereço atual: Rua Tiradentes, 309

Benfeitorias existentes: Cozinha, sala, 4 quartos e casa avulsa
banho, garagem, cozinha e banheiro

Ocupação: José Paulo Ventura

Avaliação: 278.000,00

No dia 10 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao mandado supra, diligenciei à localidade nele determinada e realizei a **penhora** do imóvel acima descrito, o qual foi **avaliado** com base nas suas características atuais e no valor de mercado obtido para imóveis em semelhantes circunstâncias.

Após realizada a penhora e avaliação, **depositei** os bens nas mãos de José Paulo Ventura, RG nº 6466476538-0, CPF nº 537920799-97, que se comprometeu a guardar e conservar o bem e a não abrir mão dele ou agregar-lhe quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

LEANDRO DE ANDRADE ARRUDA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositário(a)

Executado(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ATOrd 0000525-06.2017.5.09.0585
RECLAMANTE: FERNANDO HENRIQUE PARREIRA
RECLAMADO: VICENTE VENTURA-GAS E OUTROS (2)

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Mandado nº: b41e663.

Local da diligência: Rua Tiradentes, 309, SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.

Identificação do bem a ser reavaliado:

Matrícula 27.207 do CRI de Santo Antônio da Platina

Avaliação atualizada: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

No dia 23 de junho de 2023, em cumprimento ao mandado supra, diligenciei à localidade nele determinada e realizei a **reavaliação** do imóvel acima descrito, com base nas suas características atuais e no valor de mercado obtido para imóveis em semelhantes circunstâncias.

Cumpre ressaltar que a anterior avaliação feita por este Oficial foi pautada em especial pelo suposto valor de mercado indicado no R-2 da matrícula do imóvel, o qual, entretanto, diante de uma nova análise das características do imóvel, de sua localização, de seu estado de conservação, e, ainda, da falta de interessados em sua aquisição por tal valor durante as tentativas de alienação judicial, mostrou-se supervalorizada, motivo pelo qual, utilizando novos parâmetros, efetuei a readequação, para menor, da avaliação.

LEANDRO DE ANDRADE ARRUDA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210003297598
Data/hora de protocolamento: 21/07/2021 13:09
Número do processo: 0000525-06.2017.5.09.0585
Juiz solicitante do bloqueio: CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA
Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 06604186903
Nome do autor/exequente da ação: FERNANDO HENRIQUE PARREIRA
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
00960850: VICENTE VENTURA-GAS - ME	R\$ 0,00

Respostas
CCLA DO NORTE DO PARANÁ E SUL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUL 2021 13:09	Bloqueio de Valores	CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA protocolado por (CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO LEVATTI)	R\$ 36.905,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUL 2021 18:35

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
50875418953: VICENTE VENTURA	R\$ 153,06

Respostas